



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza a contratação temporária de técnico em enfermagem e dá outras providências.

FABIANO SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores no cargo de Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde. O chamamento seguirá a ordem do Processo Seletivo nº 06/2021.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem, será o equivalente ao padrão 12, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as que constam na Lei Municipal n.º 137/98 (Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 4º - O contrato de que trata a presente Lei, será de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II- Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada do Secretário Municipal de Saúde;

III- Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;

IV - Férias, inclusive proporcional, ao término do contrato;



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

V- Inscrição em sistema oficial de previdência social;

VI- Adicional de insalubridade.

Art. 5º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2023.

Fabiano Santos da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
no cargo de Prefeito Municipal em exercício



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (*Redação alterada pela Lei 1.623/16 de 25/01/2016*).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades auxiliares de nível médio-técnico, atribuídas a equipe de enfermagem;

b) Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro-chefe no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem à pacientes de estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possa ser causados à pacientes doentes durante a assistência de saúde; na execução dos programas de saúde; auxiliar as atividades de assistência em enfermagem, executando as privativas do técnico em enfermagem, integrar a equipe de saúde e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para o Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio -Técnico em Enfermagem e registro no COREN.(NR)



JUSTIFICATIVA

Justifica-se este projeto de Lei para contratação de um Técnico de Enfermagem, para trabalhar na base da ambulância, tendo em vista que o contrato da Técnica de Enfermagem Tamara, acabou e a Técnica Taciana passará por uma cirurgia, ficaremos com a equipe defasada, por este motivo solicitamos a contratação de um novo profissional para que a Secretaria de Saúde possa continuar com o trabalho, e atender ainda melhor a população caraense.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2023.

Fabiano Santos da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores
no cargo de Prefeito Municipal em exercício